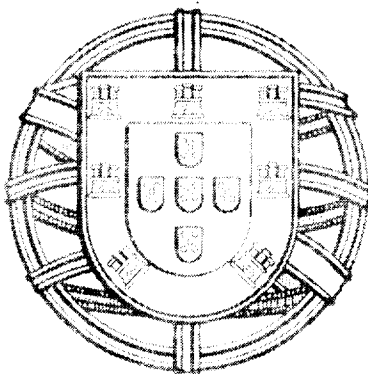




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Declaração n.º 43/91:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1990 no montante de 650 084 contos 1584

Região Autónoma da Madeira

Governo Regional

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/91/M:

Cria na Direcção Regional de Saúde Pública um órgão de apoio jurídico e estabelece novo enquadramento dos órgãos homólogos dos restantes serviços na dependência da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais ... 1595

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 43/91

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01				Gabinetes dos membros do Governo		
						Gabinete do Ministro		
						Gabinete		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	925	-
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Transportes — Missões	-	800
			1.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	400
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	1 290	-
		03				Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	100
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	150
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	80
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.02.0		B	Outros serviços — Diversos	-	200
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			1.02.0		A	Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	-	300
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.07		Material de informática	1 500	-
			1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 500
		04				Comissão Interministerial sobre Macau		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 350

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01	04		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.03		Material de secretaria	580	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	262
			1.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 007
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 135
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	250	-
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Transportes — Pessoas	1 246	-
			1.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	261
			1.02.0	02.03.10		Outros serviços	300	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 546	-
		06				Outras acções de interesse comum do Ministério		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	10 998
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	400
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.04		Alimentação:		
			1.02.0		A	Alimentação — Aquisição de géneros para confec- cionar	-	1 567
			1.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	900	-
			1.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	165	2 717
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.02		Conservação de bens	930	-
			1.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	72	-
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	268	-
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Transportes — Pessoas	23 511	-
			1.02.0		C	Transportes — Bens	225	1 646
			1.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	34	-
			1.02.0	02.03.09		Seguros	-	420
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.02.0		A	Outros serviços — Alojamentos	-	7 533
			1.02.0		B	Outros serviços — Diversos	127	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			1.02.0	04.02.01		Instituições particulares	-	514
				04.03.00		Famílias:		
			1.02.0	04.03.01		Particulares	-	1 000
				04.04.00		Exterior:		
			1.02.0	04.04.02		Outras transferências para o exterior	70	6

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	02	01				Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação		
						Gabinete		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	953	-
		03				Direcção-Geral da Cooperação		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	1 580	14 400
			1.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	400
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:		
			1.02.0		B	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	220
			1.02.0	01.01.07		Gratificações	200	80
			1.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	2 570
			1.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	200	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	100	160
				01.02.04		Ajudas de custo:		
			1.02.0		A	Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	-	10 500
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.02.0		A	Dotação própria	-	1 000
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.02		Abono de família	-	200
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.04		Material de costura	-	24
			1.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	32
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	49
				02.02.08		Outros bens não duradouros:		
			1.02.0		B	Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	-	9 100
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	150	-
			1.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	27
			1.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	776
			1.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	250
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	150	-
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Dotação própria — Pessoas	-	158
			1.02.0		C	Dotação própria — Bens	-	56
			1.02.0		D	Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	-	8 000
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.02.0		A	Dotação própria — Acções a concretizar por despacho ministerial	-	8 431
			1.02.0	02.03.10	B	Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	-	57 990
			1.02.0		C	Dotação própria — Acções de formação profissional dos funcionários	126	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea			
01	02	03		04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			1.02.0		A	IHMT — Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	21 086	-
			1.02.0		B	Universidade de Lisboa — Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	-	17 529
				04.02.00		Administrações privadas:		
				04.02.01		Instituições particulares:		
			1.02.0		A	Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	25 085	-
				04.04.00		Exterior:		
				04.04.02		Outras transferências para o exterior:		
			1.02.0		A	Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	51 875	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			1.02.0		A	Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79	31 400	-
	03					Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	7 115
				01.02.00		Abonos diversos ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.03		Alimentação e alojamento	-	1 000
			1.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 500
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	1 500	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.03		Material de secretaria	70	-
			1.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	380	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	1 250	-
			1.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	1 495	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.02		Conservação de bens	500	700
			1.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	600	-
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	1 050	-
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Transportes — Pessoas	1 770	800
			1.02.0		C	Transportes — Bens	70	-
			1.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	300	-
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.02.0		A	Ações a concretizar por despacho ministerial	6 800	1 000
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			1.02.0	04.02.01		Instituições particulares	250	-
				04.03.00		Famílias:		
			1.02.0	04.03.01		Particulares	-	670

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	03	04		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.07		Material de informática	-	2 550
			1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	700
		02				Direcção-Geral das Comunidades Europeias		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença.....	500	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	2 300	-
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	-	400
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1 900
			1.02.0	02.01.04		Material de cultura	3 000	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	9 700
			1.02.0	02.03.05		Locação de outros bens.....	-	500
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	-	8 775
			1.02.0	02.03.07		Transportes	-	10 325
			1.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	500
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.2.0		A	Acções a concretizar por despacho ministerial....	20 300	1 546
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.06		Material de transporte	2 000	-
			1.02.0	07.01.07		Material de informática	4 000	-
	04					Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas		
		01				Gabinete		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1 112
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.04		Alimentação:		
			1.02.0		B	Alimentação — Aquisição de refeições confeccionadas	-	196
			1.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	800	-
			1.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	332
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	664	-
			1.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	1 000
			1.02.0	02.03.09		Seguros.....	-	300
			1.02.0	02.03.10		Outros serviços.....	-	24
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			1.02.0		A	Acções a concretizar por despacho ministerial.....	-	21 466
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	1 500	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	04	02				Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			1.02.0		A	Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	21 466	6 000
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			1.02.0		A	Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	6 000	-
						<i>Total do capítulo 01</i>	246 409	246 409
02	01					Serviços diplomáticos e consulares		
						Serviços internos		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	10 009	-
			1.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	6 000
			1.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	490	-
			1.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	4 656
			1.02.0	01.01.07		Gratificações	180	-
			1.02.0	01.01.08		Representação	-	100
			1.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	46 400	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	750	-
			1.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	60 579
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	110
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1 500
			1.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	900
			1.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	777
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	150	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	900	-
			1.02.0	02.03.02		Conservação de bens	8 170	-
			1.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	2 459
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	5 858	-
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Transportes — Missões ao estrangeiro e transportes no País	5 000	1 424
			1.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	1 120
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.02.0		A	Outros serviços — Alojamento	-	10 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.03		Edifícios	-	600

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	02					Embaixadas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	2 500	-
			1.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	15	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	10 000	-
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	102 559	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	600
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	827
			1.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	263
			1.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	160	620
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	1 360	-
			1.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	2 150	-
			1.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	800
			1.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	8 350	270
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	4 061	1 160
			1.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	13 090
				02.03.03		Locação de edifícios:		
			1.02.0		A	Locação de edifícios — Residências	-	39 852
			1.02.0		B	Locação de edifícios — Chancelarias	-	500
			1.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	90
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	5 677	-
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Transportes — Missões	-	10 677
			1.02.0		C	Transportes — Bens	160	-
			1.02.0		E	Chamadas em serviço	13 000	-
			1.02.0	02.03.09		Seguros	5 160	-
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.02.0		A	Outros serviços — Alojamento	-	400
			1.02.0		B	Outros serviços — Diversos	993	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.03		Edifícios	-	18
			1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	620	-
	03					Consulados		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	24 613	-
			1.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	20
			1.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	450	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	2 000
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	567	66 000
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	250

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
02	03			02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1 087
			1.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	485
			1.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	294
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	300
			1.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	3 672
			1.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	2 240
			1.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	4 190	68
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	155	212
			1.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	2 886
				02.03.03		Locação de edifícios:		
			1.02.0		A	Locação de edifícios — Residências	-	1 192
			1.02.0	02.03.06		Comunicações	745	
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Transportes — Missões	-	4 650
			1.02.0		C	Transportes — Bens	-	150
			1.02.0	02.03.09		Seguros	1 112	-
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.02.0		B	Outros serviços — Diversos	654	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.03		Edifícios	-	1 600
			1.02.0	07.01.07		Material de informática	-	38
			1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	4 201
	04					Representação permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	8 600	-
			1.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	1 600
			1.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 690	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	3 500	-
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	50 222
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	380
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		A	Transportes — Missões	-	6 500
			1.02.0		E	Chamadas em serviço	2 500	-
			1.02.0	02.03.09		Seguros	-	164
	05					Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	2 500	-
			1.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	20
			1.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 306	-

Classificação						Rubricas	Em contos				
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
02	05			01.02.00	E	Abonos variáveis ou eventuais:					
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	-	11 376			
				01.03.00		Segurança Social:					
			1.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	1 490			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:					
				02.01.00		Bens duradouros:					
			1.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	1 124			
				02.02.00		Bens não duradouros:					
			1.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	183			
				02.03.00		Aquisição de serviços:					
				02.03.07		Transportes:					
			1.02.0			Chamadas em serviço	-	586			
			1.02.0	02.03.09		Seguros.....	-	340			
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
				07.01.00		Investimentos:					
			1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	558	-			
			06						Delegação junto do Conselho do Atlântico Norte (DELNATO)		
							01.00.00	Despesas com o pessoal:			
							01.01.00	Remunerações certas e permanentes:			
						1.02.0	01.01.02	Pessoal além dos quadros	-	1 400	
						1.02.0	01.01.10	Subsídio de refeição	-	30	
						1.02.0	01.01.11	Subsídios de férias e de Natal	3 200	-	
							01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:			
						1.02.0	01.02.05	Outros abonos em numerário ou espécie.....	1 730	12 000	
		01.03.00			Segurança Social:						
	1.02.0	01.03.04			Contribuições para a Segurança Social	1 464	-				
		02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:						
		02.01.00			Bens duradouros:						
	1.02.0	02.01.04			Material de cultura	-	13				
		02.02.00			Bens não duradouros:						
	1.02.0	02.02.05			Roupas e calçado	-	45				
	1.02.0	02.02.08			Outros bens não duradouros	-	95				
		02.03.00			Aquisição de serviços:						
		02.03.03			Locação de edifícios:						
	1.02.0		A	Locação de edifícios — Residências	-	1 660					
		02.03.07		Transportes:							
	1.02.0		E	Chamadas em serviço	-	300					
	1.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	134					
	1.02.0	02.03.09		Seguros.....	-	842					
		07.00.00		Aquisição de bens de capital:							
		07.01.00		Investimentos:							
	1.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	60					

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	07					Missão Permanente de Portugal junto do Conselho da Europa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	1 960	-
			1.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	30	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	4 700
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	924
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	13
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	498
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	34
				02.03.03		Locação de edifícios:		
			1.02.0		A	Locação de edifícios — Residências	-	862
	08					Missão Permanente de Portugal junto de Organizações em Genebra e do Departamento das Nações Unidas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	3 435	-
			1.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	65	-
			1.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 060	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	16 657
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	690	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	101
			1.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	7
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.03		Locação de edifícios:		
			1.02.0		A	Locação de edifícios — Residências	-	3 010
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		E	Chamadas em serviço	280	-
			1.02.0	02.03.09		Seguros	630	-
	09					Delegação Portuguesa junto da Organização da Cooperação e Desenvolvimento Económico		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	1 500	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
02	09			01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	-	10 000
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	650	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	98
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.03		Locação de edifícios:		
			1.02.0		A	Locação de edifícios — Residências	-	2 612
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		E	Chamadas em serviço	161	-
				02.03.10		Outros serviços:		
			1.02.0		B	Outros serviços — Diversos	178	-
						Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	100
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	-	5 374
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	2 080	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	127
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.03		Locação de edifícios:		
			1.02.0		A	Locação de edifícios — Residências	-	1 724
				02.03.07		Transportes:		
			1.02.0		E	Chamadas em serviço	145	-
			1.02.0	02.03.09		Seguros.....	-	60
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.02.0	07.01.03		Edifícios.....	-	80
			Delegação Permanente de Portugal junto das Negociações Militares (CSBM e CFE)					
	01.00.00		Despesas com o pessoal:					
	01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:					
1.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	-	5 360			
	01.03.00		Segurança Social:					
1.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	2 090			
	10							

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
02	11			02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			1.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	14	
			1.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	11	
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
				02.03.03		Locação de edifícios:			
			1.02.0			A	Locação de edifícios — Residências	-	4 372
			1.02.0	02.03.09		Seguros	-	109	
				02.03.10		Outros serviços:			
			1.02.0			B	Outros serviços — Diversos	270	-
	12					Despesas comuns			
				01.00.00	Despesas com o pessoal:				
				01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:				
			1.02.0	01.02.05	Outros abonos em numerário ou espécie	92 500	-		
				02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.03.00	Aquisição de serviços:				
				02.03.07	Transportes:				
			1.02.0		A	Transportes — Pessoas	2 800	-	
			1.02.0		C	Transportes — Bens	-	2 437	
				04.00.00	Transferências correntes:				
				04.04.00	Exterior:				
			1.02.0	04.04.02	Outras transferências para o exterior	1 035	-		
					<i>Total do capítulo 02</i>	403 675	403 675		
					<i>Total do Ministério</i>	650 084	650 084		

6.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Fevereiro de 1991. — O Director, *Amável Francisco dos Santos*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/91/M

Cria na Direcção Regional de Saúde Pública um órgão de apoio jurídico e estabelece novo enquadramento dos órgãos homólogos dos restantes serviços na dependência da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

O regulamento aprovado por despacho de 23 de Fevereiro de 1983 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que define a estrutura orgânica da Direcção Regional de Saúde Pública, é omissivo relativamente à existência de órgãos específicos de apoio jurídico.

Considerando que a realidade funcional não se compadece com tal lacuna, urge colmatá-la criando na Direcção Regional de Saúde Pública um gabinete de estudos e pareceres jurídicos.

Considerando que deste procedimento resulta a necessidade de uniformizar o enquadramento orgânico

dos órgãos homólogos dos restantes serviços na dependência da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, correcto não seria que essa uniformização ocorresse em momentos diferentes.

Em consequência, reveste o presente diploma carácter intercalar e parcelar na reforma das estruturas orgânicas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em curso, porquanto, por contraposição aos restantes órgãos e serviços das mesmas, a criação de gabinetes de estudos e pareceres jurídicos não apresenta qualquer complexidade, atentas as suas finalidades. Saliente-se ainda que do presente diploma não resulta qualquer alteração do número de lugares existentes nos respectivos quadros de pessoal.

Assim, o Governo Regional da Madeira decreta, nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/89/M, de 18 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea b) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, o seguinte:

Artigo 1.º É criado no Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, como órgão de apoio directo ao Secretário Regional, um gabinete de estudos e pare-

ceres jurídicos, ao qual cabem funções exclusivas de mera consulta jurídica (emissão de pareceres e estudos jurídicos).

Art. 2.º São igualmente criados gabinetes de estudos e pareceres jurídicos nas Direcções Regionais de Saúde Pública, de Segurança Social e dos Hospitais, como órgãos de apoio directo aos respectivos directores regionais, aos quais cabem funções exclusivas de mera consulta jurídica (emissão de pareceres e estudos jurídicos).

Art. 3.º — 1 — O quadro de pessoal a integrar nos gabinetes ora criados é o constante do anexo I ao presente diploma, alterando-se em conformidade a redacção das Portarias n.ºs 129/87, de 20 de Novembro, 132/87, de 20 de Novembro, 133/87, de 20 de Novembro, e 105/87, de 24 de Setembro, que estabeleceram, respectivamente, os quadros de pessoal do Gabinete do Secretário e serviços de apoio, da Direcção Regional de Saúde Pública, da Direcção Regional de Segurança Social e da Direcção Regional dos Hospitais.

2 — O quadro de pessoal da Direcção Regional dos Hospitais, estabelecido pela Portaria n.º 105/87, de 24 de Setembro, é igualmente alterado no que concerne à carreira técnica superior, passando a ser o constante do anexo II ao presente diploma.

Art. 4.º — 1 — O pessoal que à data da entrada em vigor do presente diploma se encontre provido nos lugares da carreira de consultor jurídico dos quadros orgânicos do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e das Direcções Regionais de Saúde Pública e de Segurança Social, estabelecidos, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 129/87, 132/87 e 133/87, todas de 20 de Novembro, transita para o quadro aprovado pelo n.º 1 do artigo anterior e constante do anexo I, de acordo com a tabela de equivalências fornecida pelo

anexo III, sendo-lhe contado, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado na carreira e categorias anteriores.

2 — O pessoal licenciado em Direito que à data da entrada em vigor do presente diploma esteja provido nos dois lugares da carreira técnica superior, a destacar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo anterior, do quadro orgânico da Direcção Regional dos Hospitais, estabelecido pela Portaria n.º 105/87, de 24 de Setembro, transita para o quadro constante do anexo I, de acordo com a tabela de equivalências fornecida pelo anexo III, sendo-lhe contado, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado na carreira e categorias anteriores.

Art. 5.º São revogados os artigos 4.º, n.ºs 1, alínea b), e 3, 8.º e 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/88/M, de 21 de Janeiro, e a alínea b) do artigo 141.º do Regulamento da Direcção Regional dos Hospitais, aprovado por despacho de 4 de Maio de 1984.

Art. 6.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 3 de Janeiro de 1991.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Assinado em 24 de Janeiro de 1991.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

ANEXO I

	Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir	Vencimento — Escalões
Gabinete do Secretário Regional e serviços de apoio.	Pessoal técnico superior.	Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.	Consultor jurídico.	Consultor jurídico assessor principal.	2	—	(a)
				Consultor jurídico assessor.	2	—	(a)
				Consultor jurídico principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	4	—	(a)
				Consultor jurídico assessor principal, assessor, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1	—	(a)
Direcção Regional de Saúde Pública.					3	—	(a)
Direcção Regional de Segurança Social.		Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.	Consultor jurídico.	Consultor jurídico assessor principal, assessor, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	—	(a)
Direcção Regional dos Hospitais.		Funções de contencioso e análise de gestão, planeamento e gestão de pessoal.	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	3	—	(a)

(a) Os estabelecidos no anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

ANEXO II

Quadro da carreira técnica superior da Direcção Regional dos Hospitais, a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir	Vencimento — Escalões
Pessoal técnico superior	Funções de contencioso e análise de gestão, planeamento e gestão de pessoal.	Técnica superior . . .	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	3	—	(a)
	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da electrónica e mecânica.		Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	—	(a)
	Coordenar estudos e realizar acções no âmbito da alimentação.		Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	4	—	(a)

(a) Os estabelecidos no anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

ANEXO III

Tabela de equivalências a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º

Assessor principal — consultor jurídico assessor principal.

Assessor — consultor jurídico assessor.

Técnico superior principal — consultor jurídico principal.

Técnico superior de 1.ª classe — consultor jurídico de 1.ª classe.

Técnico superior de 2.ª classe — consultor jurídico de 2.ª classe.

Técnico superior estagiário — consultor jurídico estagiário.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 55\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 88\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex